



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

viva
o trabalho.

Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho da **EEEF Professora Terezinha Gomes da Silva** pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Deocleciano Pereira Neves n.º s/n, Bairro Alto da Neves, CEP 58.780-000, Itaporanga – PB**, inscrita no **CNPJ sob no 01.204.596/0001-04**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a) **JOANA LOPES DA SILVA**, o (a) Senhor (a), no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE no 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEF PROFESSORA TEREZINHA GOMES DA SILVA**, durante o período de **27 de Abril a 17 de Maio de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE no 26/2013.

Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física — CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante,

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for O caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes,

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União,

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar devesse respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar por todo o ano de 2016.

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quant.	Preço Médio
01	Acerola	KG	63,0	R\$ 3,50
02	Alho	KG	4,5	R\$ 24,00
03	Arroz	KG	180	R\$ 2,69
04	Banana	KG	50,4	R\$ 2,50
05	Batata Inglesa	KG	9	R\$ 6,00
06	Bebida Láctea	L	123,4	R\$ 3,50
07	Bolo Caseiro	KG	18	R\$ 10,00
08	Carne Bovina com Osso	KG	9	R\$ 22,00
09	Carne Moída	KG	18	R\$ 10,00
10	Carne Bovina sem Osso	KG	9	R\$ 23,00
11	Cebola	KG	10,3	R\$ 5,50
12	Cenoura	KG	18	R\$ 5,50
13	Coentro	KG	20,7	R\$ 5,00
14	Feijão Carioca	KG	18	R\$ 6,00

15	Feijão Macassar	KG	30,6	R\$ 5,00
16	Flocos de Milho	KG	63	R\$ 1,80
17	Frango Caipira ou de Granja	KG	36	R\$ 6,99
18	Goiaba	KG	51,3	R\$ 2,50
19	Leite em Pó	KG	18	R\$ 19,45
20	Macaxeira	KG	18	R\$ 3,50
21	Mamão	KG	40,5	R\$ 1,50
22	Manga	KG	51,3	R\$ 2,00
23	Ovo Caipira ou de Granja Bandeja 30 Uni.	KG	18	R\$ 12,00
24	Pão Doce	KG	27	R\$ 5,00
25	Pão Francês	KG	27	R\$ 5,00
26	Pimentão	KG	10,8	R\$ 4,00
	Tomate	KG	50,4	R\$ 5,00

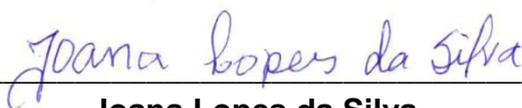
4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia **17 de Maio de 2016**, até as **17h00min**, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Terezinha Gomes da Silva, maiores informações na Rua Deocleciano Pereira Neves, no s/n, Bairro Alto das Neves, CEP: 58.780-000, Itaporanga – PB, pelos telefones (83) 999532906 no horário 08h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF PROFESSORA TEREZINHA GOMES DA SILVA, situado na Rua: Deocleciano Pereira Neves — Bairro Alto das Neves, todas as Segundas-Feiras pelo período de maio a dezembro de 2016.

6. a aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar rural para a alimentação Escolar.

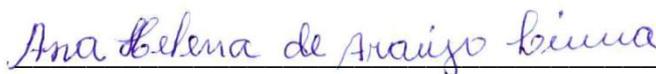
OBS: O Edital encontra-se de acordo com o referido Art. No;. 25 da Resolução no 04 de 02 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de fornecedores locais, território rural do estado e nacional.

Itaporanga, 22 de abril de 2016.



Joana Lopes da Silva

Presidente da UEX



Ana Helena de Araújo Lima

Ana Helena de Araújo Lima
Diretora

Gestor Escolar
Mat. 141.316-3